



Processo nº

3849

Data 11/04/23

Folha 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A) Objeto: Aquisição MÃO DE OBRA especializada para Ambulâncias Renault Master

B) Justificativa: A presente aquisição justifica-se em razão de as revisões de garantia se fizerem – se necessárias para o bom andamento e funcionamento do veículo, visto que esse serviço é uma manutenção preventiva com o intuito de preservar as condições de condução do veículo, já que é fundamental para prolongar a sua vida útil do mesmo, evitando quebras inesperadas e desgastes prematuros, além de garantir a produtividade e a eficiência quando em uso.

O Veículo será conduzido pela Secretaria até a agência, devido a sua garantia, conforme manual do mesmo se faz necessário as revisões a cada 20 MIL Quilômetros até completar 60 MIL Quilômetros ou 12 meses, exemplificando assim a necessidade da revisão ser na agência pois dessa forma, preservamos as garantias legais, e garantia contratual do Veículo.

D) Modalidade e Tipo de Licitação: Dispensa de licitação, encontrando assim guardada no inciso XVII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, que dispõe:

Art. 24. É dispensável a licitação: XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

E) Materiais/produtos/equipamentos a serem adquiridos:

lote 01

Item	Descrição	Placa	Km de Revisão	Km Atual	Quantidade
1	Revisão de Garantia com troca de peças (itens de revisão) e geometria de suspensão	JBU-6F95	20,000 vinte mil	18.780	01
2	Revisão de Garantia com troca de peças (itens de revisão) e geometria de suspensão	JBU-5D61	20,000 vinte mil	11.763	01

Itens e serviços que compreendem o serviço de revisão de 20 mil Quilômetros :

- Revisão de 20 mil Quilômetros ;
- troca de pastilhas de freio ;
- troca de trava traseira ;
- Geometria de suspensão ;
- Aditivo de arrefecimento (troca);
- Filtro de motor ;
- Filtro de óleo de motor ;
- Filtro de Ar ;
- pastilhas de freio dianteiras ;
- pastilhas de freio traseiras ;
- Fluido para radiador ;
- Anel de vedação tampão cárter (anel cobre) ;
- Filtro de ar condicionado ;
- óleo de Motor 5w30- 9 litros ;

F) Da entrega dos materiais/produtos/equipamentos: Ocorrerá por conta da contratada todas as despesas referentes a entrega, que deverá ser feita em até 3 (três) dias úteis após o recebimento da ordem de compra pela contratada.

G) Das especificações: A contratada deverá entregar o produto com as especificações mínimas exigidas na descrição do item, que será verificado pelo fiscal do contrato e caso não esteja de acordo com os padrões mínimos, o recebimento pela contratante não exclui a responsabilidade da contratada de substituir o produto entregue pelo efetivamente solicitado.

H) Da Garantia: A garantia se dará pelo prazo vigente e manual e citado nesse.

I) Das obrigações: da CONTRATADA, I) Efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do edital e seus anexos; II) Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela contratante; III) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento.

Da CONTRATANTE, I) Efetuar o pagamento da nota fiscal em até 30 dias após o recebimento do produto; II) Manter atualizado cadastros e dados fiscais e financeiros junto ao fornecedor, bem como comunicar toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição de produtos.

J) Do pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega do objeto, devendo a nota fiscal conter o número do Processo de Compras, Dispensa de Licitação, Ordem de Compra e Empenho.

K) Das penalidades: O não cumprimento das condições estipuladas neste termo e edital, implica na adoção de medidas e penalidades constantes em lei.

L) Da validade do Contrato: Até o fim da vigência da garantia.

M) Dos recursos orçamentários: A despesa será suportada por conta da seguinte rubrica orçamentária:

Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Órgão:	7	SEC. MUN. DA SAÚDE
Unidade:	5	ATENÇÃO MEDIA ALTA COMPLEXIDADE
Função:	10	SAUDE
Subfunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	76	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj./Atividade:	2313	ATENÇÃO SAÚDE POP. MAC
Elemento:	3.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Complemento:	0	NÃO SE APLICA
Reduzido:	5688	

Material

Órgão:	7	SEC. MUN. DA SAÚDE
Unidade:	5	ATENÇÃO MEDIA ALTA COMPLEXIDADE
Função:	10	SAUDE
Subfunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	76	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj./Atividade:	2313	ATENÇÃO SAÚDE POP. MAC
Elemento:	3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso:	1600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Complemento:	0	NÃO SE APLICA
Reduzido:	5678	

Itaqui, 11 de Abril de 2023.

Gabriel Brum Accorsi
Responsável Manutenção Veículos
Secretaria de Saúde

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Eduardo da Silva Kulmann
Secretaria Municipal da Saúde

EDUARDO DA SILVA KULMANN
SECRETÁRIO DA SAÚDE